



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 705/91

Anula parcialmente dotação do Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

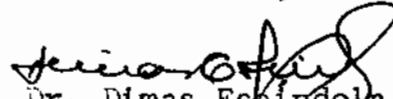
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulado parcialmente, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a dotação do Orçamento abaixo classificada:

Órgão	: 08.00	: <u>DEPTO DE TRANSPORTE, OBRAS</u> <u>E SERVIÇOS URBANOS</u>
Unidade	: 08.01	: Depto de Transporte, obras e serviços urbanos
Atividade	: 16885342.011	: Func. e Manutenção do DNER
Elemento	: 4120.00	: Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 6.000.000,00
		TOTALCr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de Dezembro de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Secretário Geral